



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 485/2015

São Luís, 14 de julho de 2015

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	7
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	7
Pleno .....	7
Atos dos Relatores .....	8
Atos da Presidência .....	9

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 530, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre suspensão de designação de substituição de servidores ocupantes de cargos em comissão por período igual ou superior a trinta dias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 46 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, que confere direito ao servidor designado substituto, por período igual ou superior a trinta dias, perceber a diferença entre os seus vencimentos e representação e os do substituído;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria TCE/MA nº 554, de 4 de junho de 2014, que disciplina as substituições dos ocupantes de cargo em comissão do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO os deveres de obediência para com a despesa total com pessoal e seus limites e de eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, nos termos dos artigos 18, 19, 20 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, finalmente;

CONSIDERANDO a crescente relação percentual do total da despesa com pessoal para fins de apuração de limite, evidenciado no Anexo I - Demonstrativo da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida do 1º quadrimestre (jan a abr/2015) do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a designação de servidores substitutos para os ocupantes de cargos em comissão, por período igual ou superior a trinta dias, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 06 de julho de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 529 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Trabalhos realizados fora das dependências do Tribunal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando os

Memorandos nº 074/2015-SACEX.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, nos termos do anexo I desta Portaria, para realização de suas atividades laborais em casa, conforme disciplina a Portaria nº 68/2014 que dispõe sobre a realização de trabalhos do Tribunal fora de suas dependências e dá outras providências.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2015.

**Raimundo Henrique Erre Cardoso**

Secretário de Administração

**ANEXO I**

Tabela I — Quadro de Servidor

<b>MAT N°</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>UTCEX 01</b>		
11379	FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	01/07 a 31/07/2015
5967	CANDIDO MADEIRA FILHO	01/07 a 31/07/2015
7591	JORGE FERREIRA LOBO	01/07 a 31/07/2015
7781	IDELFONSO AMORIM DE SOUSA SOBRINHO	01/07 a 31/07/2015
10561	VALERIA CRISTINA VIEIRA MORAES	01/07 a 31/07/2015
<b>UTCEX 02</b>		
8136	CLOVES MARINHO VELOZO	01/07 a 31/07/2015
12096	JULIANO MOREIRA DE SOUZA	01/07 a 31/07/2015
<b>UTCEX 03</b>		
8714	ALEXANDRE BARBOSA RAMOS	02/07 a 29/07/2015
8078	SILVAN MELO DE MESQUITA	01/07 a 30/07/2015
11429	PAULA ANDREA FALCÃO BARROS	01/07 a 31/07/2015
10579	JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA	03/07 a 31/07/2015
<b>UTCEX 04</b>		
8599	ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	03/07 a 31/07/2015
7112	JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA NETO	03/07 a 31/07/2015
7922	HELOISA DA SILVA MARTINS	03/07 a 31/07/2015
11007	LUIZ ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	01/07 a 31/07/2015
<b>UTCEX 05</b>		
8003	RONALD SILVA BRITO	01/07 a 31/07/2015

12070	MARIA OSVANIRA PEREIRA DA COSTA	01/07 a 31/07/2015
10520	LUANA ANTONIA FURTADO DA SILVA	01/07 a 31/07/2015
6551	ROBERTO COMPASSO CAVALCANTE	01/07 a 31/07/2015
8227	CARLOS ROMEU MARQUES DE OLIVEIRA	01/07 a 31/07/2015
10553	REBECA MATÕES BRANDÃO	01/07 a 31/07/2015
10074	FIDEL KLINGER REGO	01/07 a 31/07/2015
7062	ELIZABETH SANTOS ARAÚJO	01/07 a 31/07/2015
9019	OLINDINO PIRES AMORIM	01/07 a 31/07/2015
<b>COTEX</b>		
10512	RENAN COELHO DE OLIVEIRA	01/07 a 31/07/2015

**PORTARIA Nº. 532 DE 07 DE JULHO DE 2015.**

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 062/2015 – ESCEX/TCE/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidor Ionel Teixeira Gomes Ferreira Júnior, matrícula 6643, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Escola Superior de Controle Externo, para exercer em substituição a Função Comissionada de Gestor da Escola Superior de Controle Externo, no impedimento de seu titular, Bernardo Felipe Sousa Pires Leal, por 30 dias, a considerar no período de 06/07 a 04/08/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de julho de 2015.

**Raimundo Henrique Erre Cardoso**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 535 DE 08 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Relotar da Supervisão de Protocolo 1 (SUPRO1), a servidora Nórdima Cristina da Conceição Coelho, matrícula nº 5173, Assistente de Administração da Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos(EMARHP), ora à disposição deste Tribunal, para a Supervisão de Expedição e Diligências (SUPED), a partir de 1º de junho de 2015, conforme Memo 69/2015/CTPRO.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de julho de 2015.

**Raimundo Henrique Erre Cardoso**

## Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 536 DE 08 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Relotar da Unidade de Gestão de Pessoas (UNGEP) para a Secretaria de Câmara 2 (SECAM2), a servidora Kate Castello Branco Shimpo, matrícula nº 1644, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, a partir de 02 de junho de 2015, conforme Processo nº 1523/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de julho de 2015.

**Raimundo Henrique Erre Cardoso**  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 538, DE 08 DE JULHO DE 2015**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0089/2015/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Valeria Vieira da Silva Sousa, matrícula nº 8318, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, sessenta dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio 1997/2002, a considerar de 27/07/2015 a 24/09/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de julho de 2015.

**Maria do Rosário Martins Israel**  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TCE/MA Nº 540, DE 09 DE JULHO DE 2015**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0091/2015/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Ascensão de Maria Garcez, matrícula nº 3285, Assistente Técnico da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, trinta dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio 2003/2008, a considerar de 10/08/2015 a 08/09/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de julho de 2015.

**Maria do Rosário Martins Israel**  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 541 DE 10 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

nouso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Lotar na Secretaria do Pleno (SEPLE), o servidor Guilherme Cantanhede de Oliveira, matrícula nº 13441, exercendo o Cargo em Comissão de Secretário do Pleno deste Tribunal, a partir de 01 de julho de 2015, conforme Processo nº 7429/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de julho de 2015.

**Raimundo Henrique Erre Cardoso**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 534 DE 08 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, nouso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Relotar da Unidade Técnica de Controle Externo 2 – UTCEX2, para a Supervisão de Expedição e Diligências – SUPED, a servidora Karla Raquel Carvalho Silva, matrícula nº 9571, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2015, conforme Memo 62/2015/CTPRO

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de julho de 2015.

**Raimundo Henrique Erre Cardoso**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 546, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Apoio ao Controle Externo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a previsão de concessão da Gratificação de Apoio ao Controle Externo aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Pública federal, estadual ou municipal, colocado à disposição do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, colocado à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE), nos termos do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A concessão prevista no *caput* deve ser considerada a partir do dia 1º de julho de 2015.

Art. 2º. Revoguem-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de julho de 2015.

**Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão**  
Presidente

**Anexo I – Concessão de GACE a servidor à disposição do TCE.**

Ord.	Matrícula nº	Nome	Nível	Valor (R\$)

1	3830	Solange Maria Pereira	Nível Médio	R\$ 1.100,00
---	------	-----------------------	-------------	--------------

**PORTARIA TCE/MA N.º 547 DE 10 DE JULHO DE 2015.**

Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º. 85, inciso VI, da Lei n.º. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo n.º 2679/2015/TCE/MA

**RESOLVE:**

Art. 1º Indenizar, nos termos do art. 81, § 4º, da Lei Complementar n.º 14/1991, c/c o art. 122, §§ 3º e 4º da Lei Complementar n.º 13/1991, a Senhora Flávia Gonzalez Leite, matrícula n.º 10868, Procurador de Contas deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2010/2015, ficando o restante do referido quinquênio para gozo em momento oportuno.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luis, 10 de julho de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

**Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 389/2015; DATA DA EMISSÃO: 08/07/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6766/2015; PARTES:** Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Allianz Seguros S/A; **CNPJ:**61.573.796-0001/66; **OBJETO:** Contratação de Seguro Predial – Sede e Anexo do TCE/MA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, incisoII, da Lei n.º 8.666/93; **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 1/02101/01.032.0316.2349.0000, FR: 0101.000000; ND: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; **VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 6.291,01 (seis mil duzentos e noventa e um reais e um centavo); **DATA DA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE:** 1º/07/2015. São Luís, 13 de julho de 2015. Odine Quadros de Abreu Ericeira, Coordenadora da COLIC, em exercício.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 388/2015; DATA DA EMISSÃO: 07/07/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2957/2015; PARTES:** Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa J. Gonçalves dos Santos Filho Cia Ltda; **CNPJ:** 07.049.976/0002-89; **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) aparelho de televisão, 32 polegadas, tela de lcd; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 1/02101/01.032.0316.2349.0000, FR: 0101.000000; ND: 4.4.90.52; **VALOR:** O valor é de R\$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais); **DATA DA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE:**30/06/2015. São Luís, 13 de julho de 2015. Odine Quadros de Abreu Ericeira, Coordenadora da COLIC, em exercício.

**DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO****Pleno****ERRATA****AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
ACÓRDÃO PL-TCE N.º 270/2015**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em atendimento ao MEMO N.º 114/2015-GAB/CONS/JWLO, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do Acórdão PL-TCE n.º 270/2015, referente às contas da administração direta da prefeitura de Presidente Dutra, exercício financeiro 2010, processo n.º 4389/2011-TCE/MA, publicado na edição n.º 479 do Diário Oficial Eletrônico deste TCE/MA, de 6/7/2015, em razão de haver sido publicada desacompanhada das deliberações referentes aos fundos municipais.



---

São Luís, 13 de julho de 2015.

**José de Ribamar Caldas Furtado**  
Conselheiro no exercício da Presidência

### Atos dos Relatores

**Processo: 7204/2015**

Jurisdicionado: Instituto Municipal de aposentadoria e Pensões do Município de Anajatuba-MA.

Assunto: Solicitação Vistas e Cópias

Responsável: José Ribamar Sanches

**DESPACHO Nº 547/2015 – ROF**

De odem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, nos termos do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 370/2014.

Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após as providências acima, encaminhar à CTPRO/SUPAR para as devidas providências e, posteriormente, juntar estes autos ao principal.

**Antônio Ivo Rodrigues de Souza Júnior**  
Assessor Especial de Conselheiro

**Processo nº 4041/2013**

**Natureza:** Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

**Exercício financeiro:** 2012

**Entidade:** Prefeitura de Belágua

**Responsável:** Adalberto do Nascimento Rodrigues

**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 6472/2014 UTCEX/SUCEX 17.

São Luís/MA, 13 de julho de 2015.

**Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**  
Relator

**Processo nº 4039/2013**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Prefeito

**Exercício financeiro:** 2012

**Entidade:** Município de Belágua

**Responsável:** Adalberto do Nascimento Rodrigues

**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3940/2013 UTCOG/NACOG 4.

São Luís/MA, 13 de julho de 2015.

**Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**  
Relator

Processo: 7461/2015

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos



Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Gestor: Maurie Anne Mendes Moura

Procurador: Luis Edmundo Coutinho de Brito

**DESPACHO Nº 497/2015-JWLO**

A Senhora Maurie Anne Mendes Moura, ordenadora de despesas da Tomada de Contas dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, exercício financeiro de 2011, solicita, por intermédio de seu procurador, vista e cópias dos autos do Processo de Contas nº 8613/2011.

Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2000-TCE, de ordem do Conselheiro-Relator Joaquim Washington Luiz de Oliveira, defiro a presente solicitação, considerando que o procurador está habilitado nos autos.

Encaminhe-se a CTPRO/SUPAR para atender e fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento e, ao final, juntá-los ao referido processo de contas.

São Luís, 13 de julho de 2015.

**Wellington Salmito de Araújo**

Assessor Especial de Conselheiro

Processo: 7609/2015

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Gestor: Maurie Anne Mendes Moura

Procurador: Luis Edmundo Coutinho de Brito

**DESPACHO Nº 498/2015-JWLO**

A Senhora Maurie Anne Mendes Moura, ordenadora de despesas da Tomada de Contas dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, exercício financeiro de 2011, solicita, por intermédio de seu procurador, vista e cópias dos autos do Processo de Contas nº 3986/2011.

Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2000-TCE, de ordem do Conselheiro-Relator Joaquim Washington Luiz de Oliveira, defiro a presente solicitação, considerando que o procurador está habilitado nos autos.

Encaminhe-se a CTPRO/SUPAR para atender e fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento e, ao final, juntá-los ao referido processo de contas.

São Luís, 13 de julho de 2015.

**Wellington Salmito de Araújo**

Assessor Especial de Conselheiro

## Atos da Presidência

**Processo n.º 3156/2015-TCE**

Natureza: Sem natureza definida

Requerente: Lindalva Lima Lopes - CACSFUNDEB-SÃO LUÍS/MA

Jurisdicionado: Prefeitura de São Luís/Administração Direta

Exercício financeiro: 2012

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

Ref. Processos nº 4221/2011

**DECISÃO**

Defiro, com fundamento nos arts. 94, XII e 279, §1º do Regimento Interno, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 13 de julho de 2015.  
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente